

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XV NO.2085, SEXTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2017 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS



EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: RB DIGITAL EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.039.440/0001-64.

Espécie: Aditamento 032/2016

Fundamento: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2016 - Processo 030/2016, homologada em 21/09/2016, bem como o disposto nas Leis Federais 10.520/2002 e 8666/1993 e demais normas correlatas.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2016.
Prazo: De 01/01/2017 a 31/12/2017.

Valor Mensal: R\$ 5.799,74 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

Valor Global: R\$69.596,88 (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

Recursos: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 21 -3.390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos - 65 - Serviço de Cópias e Reprodução de Documentos.

Data da Assinatura: 16/12/2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: RB DIGITAL EIRELI - EPP

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 013/2016, para prestação de serviços de reprografia, plotagem, manutenção preventiva, corretiva e locação de equipamentos com a empresa RB DIGITAL EIRELI.

Considerando que, a Cláusula Sexta, prevê a prorrogação por sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses e que a continuidade da contratação firmada, na forma da licitação, para dar validade e eficácia à sua continuidade, deverá ser ratificada por termo próprio;

Considerando que o aditamento pretendido é viável e consonante com o art. 57, inc. IV da Lei nº 8.666/93, solicita-se a prorrogação para o período de 01/01/2017 a 31/12/2017, o que constitui objeto da presente justificativa.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2016.

Ângelo Cunha Neto
Diretor Administrativo
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor Administrativo desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, com a empresa, RB DIGITAL EIRELI, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa. Uberlândia, 16 de dezembro de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, com a empresa RB DIGITAL EIRELI, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2016.

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa

PORTARIAS

PORTARIA 014/17

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 12 de janeiro de 2017, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Silésio Miranda Pereira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05
Marinho Sebastião Rodrigues.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2017.

WILSON ARNALDO PINHEIRO
1º Vice-Presidente

PORTARIA 031/17

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 11 de janeiro de 2017, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Ronaldo Alves Pereira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05
Renata Guazelli

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de janeiro de 2017.

WILSON ARNALDO PINHEIRO
1º Vice-Presidente

PORTARIA 032/17

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

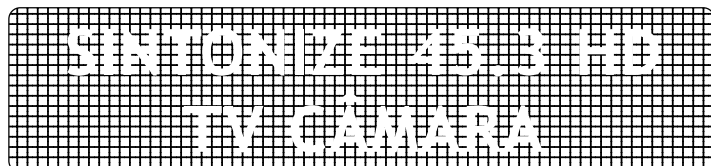
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 11 de janeiro de 2017, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Juliano Ribeiro Modesto:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
William Simão da Costa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de janeiro de 2017.

WILSON ARNALDO PINHEIRO
1º Vice-Presidente



PORTARIA 033/17**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 11 de janeiro de 2017, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Hélio Ferraz de Oliveira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05

Gustavo Roberto de Souza

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 05 de janeiro de 2017.

WILSON ARNALDO PINHEIRO

1º Vice-Presidente

PORTARIA 034/17**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 16 de janeiro de 2017, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Ronaldo Alves Pereira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03

Bárbara Prado Nunes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2017.

WILSON ARNALDO PINHEIRO

1º Vice-Presidente

PORTARIA 035/17**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de fevereiro de 2017, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Wilson Arnaldo Pinheiro:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03

Elias Soares de Sousa.

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de fevereiro de 2017, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do vereador Wilson Arnaldo Pinheiro:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Elias Soares de Sousa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2017.

WILSON ARNALDO PINHEIRO

1º Vice-Presidente

PORTARIA 036/17**DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de fevereiro de 2017, do cargo de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do vereador Juliano Ribeiro Modesto:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Paulo Rogério Ribeiro Júnior.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03

Michele Rocha Tavares.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04

Fátima Nunes da Rocha Oliveira.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08

Vítor Vieira Guimarães.

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 01 de fevereiro de 2017, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Juliano Ribeiro Modesto:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04

Michele Rocha Tavares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2017.

WILSON ARNALDO PINHEIRO

1º Vice-Presidente

PORTARIA 037/17**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 12 de janeiro de 2017, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete da vereadora Jussara Mendes Lopes Matsuda:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 07

Públio Rosa Faria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2017.

WILSON ARNALDO PINHEIRO

1º Vice-Presidente

PARTICIPE DAS NOSSAS LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196

INFORMAÇÕES

3239-1152

ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



ESCOLA DO

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.